

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 02/08/2022, às 9h horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre (i) a negociação de terrenos envolvendo parte relacionada da Companhia; e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as devidas providências para assinatura de todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. **5.1.** A Administração da Companhia apresentou ao Conselho de Administração informações sobre a negociação, pela Companhia, de 2 (dois) terrenos localizados na Cidade e Estado de São Paulo, sendo um na Avenida Pompeia e outro na Rua Palestra Itália/Turiagu ("Terrenos"), envolvendo a Companhia Zaffari Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 93.015.006/0001-13 ("Cia Zaffari") ("Transação"), enquadrada com Partes Relacionadas da Companhia, na forma estabelecida na Política de Transações com Partes Relacionadas ("Política"), sendo os seguintes pontos principais: a) A Companhia, por meio de uma de suas sociedades de propósito específico ("SPE"), firmou compromisso de venda e compra com o terreno da Rua Palestra Itália/Turiagu, e assinou uma proposta de venda e compra do terreno da Avenida Pompeia. b) A Cia Zaffari tem interesse na compra dos Terrenos, já que ele é titular dos imóveis do seu entorno. c) Como a Companhia também possui interesse em empreender na área, mas ainda não aprovou a aquisição definitiva dos Terrenos em seus comitês internos, a Companhia e a Cia Zaffari assinarão um documento prevendo que (i) a Companhia vai adquirir os Terrenos; (ii) a Cia Zaffari reembolsará, em até 10 (dez) dias do respectivo pagamento, a Companhia dos custos financeiros incorridos decorrentes das aquisições; (iii) a Companhia e a Cia Zaffari decidirão, em até 24 (vinte e quatro) meses, se comporão uma parceria para realização de empreendimento; (iv) não havendo parceria, a Cia Zaffari tem a obrigação de seguir na operação, adquirindo a totalidade das quotas da SPE, assumindo todas as obrigações decorrentes, e utilizando como forma de pagamento os valores que reembolsou à Companhia; (v) caso a Companhia e a Cia Zaffari logrem êxito na estruturação da parceria, a Companhia continua com a propriedade o imóvel dentro da SPE, retém consigo os valores recebidos a título de reembolso, e entrega uma permuta residencial à Cia Zaffari. **5.1.1.** Com a devida abstenção do Sr. Claudio Zaffari, os demais membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 20, inciso "xxvi", do Estatuto Social da Companhia e nos termos da Política, (i) acataram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o parecer técnico e a recomendação do CTPR, no sentido de que a Transação se encontra em conformidade com a Política, conforme Ata de Reunião do CTPR que analisou e deliberou a matéria, devidamente arquivada na sede da Companhia; e (ii) aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a realização da Transação. **5.2.** Com a devida abstenção do Sr. Claudio Zaffari, os demais membros do Conselho de Administração autorizaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os membros da Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a comparecerem e praticarem todos os atos que se façam necessários para levar a efeito a deliberação acima, incluindo a assinatura de documentos relacionados à Transação, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria da Companhia neste sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 02 de agosto de 2022. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente, Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. JUCESP nº 419.780/22-1 em 17.08.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>